



~~000000~~
~~000000~~

LEI Nº 22 - DE 11 DE JUNHO DE 1948.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de
Cr. \$ 94 500,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr. \$ 94 500,00), assim distribuído:

A Verba 2a.-SECRETARIA-Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", Sub-conservação nº 4	Cr. \$	5 000,00
A Verba 6a.-DIRETORIA DA RECEITA-Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", Sub-conservação nº 6		6 000,00
A Verba 9a.-DIRETORIA DE VIGILANCIA MUNICIPAL-Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", Sub-conservação nº 2		10 000,00
Conservação "Pessoal Variável - Diaristas", Sub-conservação nº 3		15 000,00
A Verba 10-MERCADOS PUBLICOS-Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", sub-conservação nº 2		5 000,00
A Verba 5a.-DIRETORIA DO PESSOAL E MATERIAL-Conservação "Pessoal Variável - Mensalista", Sub-conservação nº 2		2 000,00
A Verba 13-SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA - DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS- Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", Sub-conservação nº 4		50 000,00
Arborização e Jardins-Conservação "Pessoal Variável-Mensalista", Sub-conservação nº 17		1 500,00
TOTAL		<u>94 500,00</u>

Art. 2º - Para atender ao crédito de que trata a presente Lei,



Lei nº 22 - de 11/6/48 - Fls. 2.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de junho de 1948.

João Teixeira de Vasconcelos

João Teixeira de Vasconcelos

Clodio Rodrigues de Araújo

Clodio Rodrigues de Araújo.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e oito (1948).

Paulo Valente Juca

Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto